



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VIDEIRA
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N.º 464/2014-DF

Dispõe sobre suspensão de prazos e expediente externo.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDRÉ LUIZ ANRAIN TRENTINI, MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro**, da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a ocorrência registrada pela Polícia Militar de Videira, sob o número 02036-2014-02011;

CONSIDERANDO que a Interventora designada disse não ter condições de exercer suas funções regularmente em razão do temor decorrente dos fatos que foram noticiados no boletim de ocorrência acima referido,

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos e o expediente externo da Escrivania de Paz do Distrito de Anta Gorda nos dias 27 e 28 de novembro de 2014.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao representante do Ministério Público da Comarca e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Videira.

Videira, 27 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ ANRAIN TRENTINI

Juiz de Direito

Diretor do Foro